



**Seção de Legislação do Município de Mampituba / RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 21/11/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 348/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o [artigo 3º da Lei Municipal nº 348/2004](#), que estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho do magistério público municipal para fins de promoção na carreira.

**Art. 2º** O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.			3º	...
I	-	Avaliação	de	Assiduidade;
II	-	Avaliação	de	Desempenho;
III	-	Formação		Continuada.
§			1º	...

§ 2º A pontuação final da avaliação prevista nesta lei será obtida pela soma dos pontos dados nas atividades constantes dos itens I a III deste artigo.  
§ 3º ...

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.*

*Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
FAÇAM-SE AS DEVIDAS  
COMUNICAÇÕES.*

*Sônia Maria Bedinot Quadros  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento*